



*J. Reudun*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 87/65 DE 3 DE dezembro DE 1.965.-

A Camara Municipal de Barueri, decreta:-

Artigo 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência administrativa ou por empreitada ou conta propria, as obras de construção de um Jardim Público, e a instalação de um parque infantil à Praça Nossa Senhora da Escada, em frente a Avenida Henrique Mendes Guerra, na Séde desta Cidade, de conformidade com os trabalhos técnicos existentes na Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Para ocorrer ás despesas com a execução das presentes obras de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos especiais necessarios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de Dezembro de 1.965

O PREFEITO MUNICIPAL

*Adonai de Almeida Sylos*  
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS -

*Solicitado vista pelo vereador J. Reudun de queijos*  
*à Comissão de Finanças e Orçamento*  
*Em 13 DEZ 1965*

*Presidente: [Signature]*

*SECRETARIA*  
*Entrada em 3 DEZ 1965*  
*Reg. n.º VR3 L.º 1 Pág. 12*  
*J. Reudun*

*24 FEV 1966*  
*REMESSA EM 1.º DISC.*